

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito a vinte e seis de Setembro de dois mil e um.*

*Acta nº20*

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e um, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 16.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após esta ter sido aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

*Período antes da Ordem do Dia*

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia*

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 83<sup>o</sup>. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1. - Contribuição Autárquica; -----
2. - Rectificação de deliberação de 01/08/2001; -----
3. - Requerimento de Particular; -----
4. - Alteração Orçamental; -----
5. - Rodoliv- Cooperativa de Azeite; -----

*Contribuição Autárquica*

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa da contribuição autárquica relativa a prédios

urbanos para o ano de 2001 em 1,0%.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Rectificação de deliberação de 01/08/2001

Tendo-se verificado que:-----

1. na reunião de Câmara Municipal de 01/08/01, foram aprovadas em minuta as cláusulas contratuais referentes ao empréstimo a contrair com a Caixa Geral de Depósitos, no valor de 73.606.811\$00;-----
2. a deliberação que aprovou as referidas cláusulas foi tomada em minuta, tendo desde logo produzido efeitos e tendo sido remetida à Caixa Geral de Depósitos;-----
3. a minuta em causa, devidamente assinada, encontra-se arquivada na pasta de minutas aprovadas, mas, por lapso, não foi integrada no texto normal da acta da reunião;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar que na reunião de um de Agosto do corrente ano, registada na acta nº 16 foi tomada a deliberação que a seguir se transcreve, e que se deve considerar ali registada:-----

“Na sequência da deliberação de nove de Maio de dois mil e um, em que foi deliberado propor à Assembleia Municipal autorização para contratar com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo até valor de 73.606.811\$00, foram presentes dois referentes aos empréstimos seguintes:-----

1 - Abertura de crédito, até ao montante de 40.564 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro) contos, que se destina ao financiamento complementar do seguinte projecto “**42-01-03-FDR-00004 - Beneficiação da EM 553 -Perais/Alfrívada/Cebolais de Cima (limite do concelho)**”, com o prazo de 10 anos a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês.-----

2 - Abertura de crédito, até ao montante de 15.028 (quinze mil e vinte e oito) contos, que se destina ao financiamento complementar do seguinte projecto “**42-01-03-FDR-00082 - Beneficiação do Caminho Municipal 1356/Vale de Pousadas**”), com o prazo de 10 anos a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês.-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal, depois de analisadas as cláusulas contratuais propostas nos referidos contratos e tendo em consideração que estes empréstimos foram autorizados pela Assembleia Municipal 25/05/01 , deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar as cláusulas contratuais propostas que integram o textos dos contratos, que fazem parte integrante da presente acta. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelos que nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a redigi.-----

-----Paços do Município de Vila Velha de Ródão, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e um” . -----

#### *Requerimento de Particular*

-----Foi presente requerimento em nome de Fernando Manuel Pires Gertrudes, contribuinte nº134891252, que requer a isenção ou redução das taxas do licenciamento referente ao Processo de obras nº26/00 (adaptação do interior da sua casa de habitação). As obras que pretende realizar devem-se à necessidade de adaptar a habitação à deficiência física do filho. -----

A Câmara Municipal, atendendo a que:-----

1. é do seu conhecimento a situação de deficiência muito grave do filho do requerente; ---
2. é também do seu conhecimento a situação económica muito difícil que a família atravessa, tanto mais que a criança deficiente necessita de um acompanhamento quase constante por parte da mãe; -----
3. é ainda do seu conhecimento que as obras a que o requerente se refere são indispensáveis à movimentação da criança na habitação;-----

deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Velha de Ródão, isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da obra. -----

#### *Alteração Orçamental*

----- Foi presente a 7ª.Alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de Esc.18.200.000\$00 (dezoito milhões, duzentos mil escudos), e a 7ª.Alteração ao Plano de

Actividades do corrente ano com um reforço no valor de Esc.17.400.000\$00 (dezassete milhões e quatrocentos mil escudos) e uma dedução no valor de Esc.18.200.000\$00 (dezoito milhões e duzentos mil escudos), que foi aprovada por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

  Rodoliv- Cooperativa de Azeite  

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, cuja cópia se arquiva, acerca da situação da venda de um lote de terreno, na Zona Industrial ( número 2) à Rodoliv, bem como as deliberações de Câmara de 2/11/1989 e de 17/7/1991. -----

Vista a informação e as deliberações referidas, a Câmara Municipal, atendendo a que:-----

1. existem dúvidas sobre o que terá de facto sido acordado entre a Câmara e a Rodoliv, dado o tempo entretanto decorrido;-----
2. a importância do empreendimento em causa - trata-se de uma cooperativa de azeites - especialmente numa zona rural como a nossa; -----
3. não haver qualquer outro empreendimento da mesma natureza naquela zona industrial;-----

deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do Regulamento para a Pequena e Média Industria de Vila Velha de Ródão ainda em vigor, que se proceda à venda do lote nº 13 do Loteamento da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão (Zona Industrial nº 2), lote que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº03061/170401, pelo preço simbólico de 1\$00 (um escudo) por metro quadrado. --

  Finanças Municipais  

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 132.579.856\$00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis escudos) sendo de Operações Orçamentais: 105.143.585\$00 (cento e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco escudos), e de Operações de Tesouraria: 27.436.217\$00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dezassete

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "336.374\$00" (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro escudos) dos quais "321.646\$00" (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis escudos) eram em dinheiro e "14.728\$00" (quatorze mil, setecentos e vinte e oito escudos) eram em cheques. Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"109.061.859\$00" (cento e nove milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove escudos), na conta 446-030-"21.129.692\$00" (vinte e um milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois escudos); no Banco BPI: na conta 2802716 -"2.051.931\$00" (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um escudos). -----

Projecto de Exposições do CMCD

-----Foi dado conhecimento do Projecto de Beneficiação da Zona de Exposições do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, da autoria da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal, e que tinha sido aprovado por Despacho do Presidente da Câmara de 01/09/18. -----

**Prorrogação do Prazo de execução das empreitadas:** \_\_\_\_\_

**a) - Beneficiação da Estrada Municipal 553 - Alfrívada/Cebolais de Cima** \_\_\_\_\_

Foi presente a informação nº142/2001 de 25/09/2001 da Divisão de Obras, Habitação que e Urbanismo onde se verifica a necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada em epígrafe, por haver necessidade de se proceder a trabalhos a mais. -----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, autorizar a prorrogação do prazo dos trabalhos da empreitada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estipulado no n.º 2 e nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 151.º do Decreto - Lei nº59/99 de 2 de Março. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b) - Beneficiação da Estrada Municipal 553 -Perais/ Alfrívada**

-----Foi presente a informação nº141/2001 de 24/09/2001 da Divisão de Obras, Habitação que e Urbanismo onde se verifica a necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada em epígrafe, por haver necessidade de se proceder a trabalhos a

mais.-----  
-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira autorizar a prorrogação do prazo dos trabalhos da empreitada por mais 35 (trinta e cinco) dias, de acordo com o estipulado no n.º 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 151.º do Decreto - Lei nº59/99 de 2 de Março.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Aprovação de Minutas de Contratos de Trabalhos a Mais em Empreitadas:*-----

*a)-Beneficiação da Estrada Municipal 553 - Alfrívoda/Cebolais de Cima*-----

-----Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais referente à empreitada em epígrafe, no valor de **Esc. 11.045.175\$00** (onze milhões e quarenta e cinco mil e cento e setenta e cinco escudos), os quais foram aprovados em reunião do executivo de 16/08/2001.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar a minuta do contrato para os trabalhos a mais acima citados.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*b) - Beneficiação da Estrada Municipal 553 -Perais/ Alfrívoda*-----

-----Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais referente à empreitada em epígrafe, no valor de **Esc. 22.355.045\$00** (vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco escudos), os quais foram aprovados em reunião do executivo de 16/08/2001.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira aprovar a minuta do contrato para os trabalhos a mais acima citados.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- *Autos de Medição* -----

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Licenciamento de Acções de Destruição de Revestimento Florestal-Plantação de Eucaliptos*

----- Foi presente requerimento de José Valente Pires, contribuinte número 109224132, residente na Rua da Estrada nº687, em Vila Velha de Ródão, que requer licença para levar a cabo acções de destruição do revestimento florestal sem que tal se destine a fins agrícolas, -para plantação de eucaliptos, -nas propriedades designadas de “Horta do Ribeiro” e “Lomba das Colmeias” inscritas na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão respectivamente sob os artigos 16 da secção AV e 31 da secção BP.-----

----- Tendo em conta a informação nº136/01 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido. -----

*Associação da Raia Pinhal - Encerramento das Lixeiras*

----- Na sequência da deliberação de 01/08/01, foi presente o ofício da Associação da Raia Pinhal nº193/2001 de 12 de Setembro último, que informa dos motivos que levaram aos Juros de Mora ao empreiteiro, no valor de 1.950.245\$17, referente a obras de Encerramento e selagem das Lixeiras. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda ao pagamento da quantia que ficou em falta em cumprimento da deliberação de 1/8/01 referida. A Câmara Municipal deliberou ainda que deverá a Associação pressionar as Câmaras Municipais e outras entidades cujos pagamentos se encontrem em atraso no sentido de que os Juros venham a ser suportados por essas mesmas entidades. -----

*Zona Industrial nº2 - Alteração de proprietário de Lote nº11*

----- Foi presente o ofício da Queijaria de Ródão, Lda, informando que a venda do lote nº11 deverá ser feita em nome da referida queijaria e não em nome de Francisco João Ventura Rodrigues a quem tinha sido atribuído o lote nº11. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a venda do lote nº onze do loteamento da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão (Zona Industrial nº 2) seja feita à firma “Queijaria de Ródão Lda”, pessoa colectiva 504232150, uma vez que é do seu

conhecimento que efectivamente não houve qualquer alteração na finalidade de exploração do lote, nem propriamente dos detentores do lote, que entretanto constituíram a firma referida. -----

*Processos de Obras*

**Procº91/01** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *José Júlio Lopes Isaias*, contribuinte nº.121610268, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um estábulo com ordenha que está a levar a efeito, na tapada do Açafal, em Vila Velha de Ródão, em prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº.10 da secção CF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 00413/040788, que confronta do Norte com Manuel Pires Nogueira, Sul com herdeiros de José Ribeiro e Ribeira, Nascente com Nazaré Barreto Carmona e Poente com Francisco Mendonça. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização, ficando no entanto o licenciamento condicionado ao parecer positivo da DRABI. -----

**Procº97/01** - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente *António Marques Ribeiro*, contribuinte nº.108387143, residente na Rua Quinta do Conde nº68-2º Esquerdo, em Corroios, concelho do Seixal, referente à construção de uma laje com material pré-esforçado que pretende levar a efeito, numa casa de habitação sita na Rua da Serra, 18-20, em Sarnadinha, em prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº.1301 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02953/180101, que confronta do Norte e Poente com Domingos Ribeiro da Conceição, Sul com caminho público, e do Nascente com José Rodrigues. Considera o prazo de seis meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto, bem como a calendarização apresentada. -----

**Procº98/01**- Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria Filomena*



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Martins de Almeida Nunes*, contribuinte n.º 153 922 745, residente na Rua da Lameira, n.º 10 em Sarnadinha, referente à remodelação de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua da Lameira, n.º 10 sita em Sarnadinha, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 3368 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 03000/200301, que confronta do Norte com Maria Dias Carmona, Sul e Poente com Rua Pública, Nascente com Maria Suzete Pires Carmona e Herdeiros de Maria Dias Carmona. -----

Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### Subsídios

#### 1) - *Santa Casa da Misericórdia - participação de despesas/Crianças da creche*\_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e na ausência do Senhor Presidente, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, participar a despesa das crianças que frequentam a creche da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, em 5.225\$00/mês (cinco mil, duzentos e vinte e cinco escudos), por criança .-----

-----A Santa Casa fica, no entanto, obrigada a abater esta quantia na prestação a pagar pelos pais.-----

#### 2)- *Refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico*\_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, manter o fornecimento de refeições às crianças do ensino pré-escolar de Sarnadas, Perais e Fratel e do primeiro ciclo do ensino básico no caso dos alunos diariamente deslocados da sua aldeia para a escola primária mais próxima, sendo as refeições fornecidas pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão no caso de Vila Velha, Perais e Sarnadas e pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no caso de Fratel.-----

**Para as crianças que frequentam o Jardim de Infância nº1 e nº2 de Vila Velha de Ródão:**

Respeitar-se-ão as condições estabelecidas no Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão. -----

***3) - Transporte das refeições -----***

----- A Câmara Municipal deliberou ainda o seguinte:

a) - No caso da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, ao preço das refeições acrescerá o valor de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos), pela deslocação ao infantário para entrega das refeições. -----

b) -No que se refere à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, ao preço das refeições acrescerá o preço de 61\$00/Km/dia pelas deslocações a Perais e Sarnadas, cabendo à Câmara Municipal pagar metade desse valor, uma vez que o transporte aproveita também à Santa Casa, e o preço de 2500\$00 (dois mil e quinhentos escudos)/dia pelo transporte do almoço ao Jardim de Infância nº 2 . -----

A deliberação referida em a) foi tomada por unanimidade dos presentes e a referida em b) na ausência do Senhor Presidente. -----

***4)-Transportes a efectuar pela Santa Casa da Misericórdia a pedido da Câmara Municipal***

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e na ausência do Senhor Presidente, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, encarregar a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão dos seguintes transportes:-----

a) crianças que se deslocam diariamente para frequentar o infantário em Vila Velha - duas viagens/dia, sendo o número de crianças transportadas previsivelmente de sete. -----

b) transporte das crianças, dentro de Vila Velha, à hora do almoço, das respectivas escolas para a Santa casa, e regresso às escolas após o almoço, sendo o número de crianças transportadas previsivelmente de 17.-----

----- Pelas deslocações referidas nas alíneas a) a Câmara Municipal pagará, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por cada criança, o valor do “passe” cobrado por aquela Instituição, que é, actualmente, de 1800\$00/mês por criança (mil e oitocentos escudos); pelo transporte referido na alínea b) pagará, por cada criança, o valor de

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

950\$00/mês por criança (novecentos e cinquenta escudos).-----

**5) - Protocolo de colaboração a estabelecer com Santa Casa da Misericórdia** \_\_\_\_\_

-----Foi deliberado, por unanimidade dos presentes mas na ausência do Senhor Presidente da Câmara, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, manter o Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão em Outubro de 1999, no âmbito da Educação Pré-Escolar, devendo no entanto considerar-se o mesmo corrigido no que se refere aos montantes a transferir, logo que esses números sejam comunicados pela CAE (Coordenação da Área Educativa). -----

**6) Subsídio para falhas - Funcionários das Escolas** \_\_\_\_\_

-----Na sequência das deliberações dos anos anteriores, a respeito da atribuição de um subsídio para falhas para os funcionários responsáveis, nas escolas, pelos Transportes Escolares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir os seguintes montantes:-----

- Para o funcionário da escola Nuno Álvares, em Castelo Branco, manter o valor de 5.000\$00/mês; -----
- Para o funcionário da escola Amato Lusitano, em Castelo Branco, descer para 3.000\$00/mês, em virtude da diminuição do número de alunos; -----
- Para o funcionário da escola secundária Dr. António Sena Faria de Vasconcelos, atribuir 1.000\$00 por período lectivo, uma vez que apenas existe um aluno do concelho a frequentar aquela escola . -----

**7) - Delegação Escolar** \_\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir um subsídio à Delegação Escolar, no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), para possibilitar a continuação do apoio que esta entidade vem prestando ao ensino pré-primário e primário no município. -----

-----O subsídio será imputado ao ensino pré-primário e primário em partes iguais.-----

**Informações** \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente informou o seguinte:**-----

- a) De que foi recebido na Câmara um exemplar do «Projecto IP2 - Gardete/Castelo Branco



